



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2574 /2019

Autoriza a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019, com criação de fonte de recursos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a criação da fonte de recursos 147 – Transferência do Salário-Educação, sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 107)

Fonte de Recurso: 147 – Transferências do Salário – Educação.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 115)

Fonte de Recurso: 147 – Transferências do Salário – Educação.....R\$ 5.000,00

Ficha Dotação: 118

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 118)

Fonte de Recurso: 147 – Transferências do Salário – Educação.....R\$ 10.000,00

Total dos CréditosR\$ 25.000,00

27

RP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu
02.01 – Secretaria Municipal de Educação
02.01.00.12.306.0039.2024 – Administração e Fornecimento da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 95)
Fonte de Recurso: 147 – Transferências do Salário – Educação.....R\$ 25.000,00
Total das anulaçõesR\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 26 de abril de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino